

Nome Empresarial - Razão Social: Alubar Metais e Cabos S/A

CNPJ: 08.262.121/0001-13

ANÁLISE DE PERFIL

Quando a Empresa entende que seu programa de integridade foi formalmente instituído?	entre 2013 e 2014	Qual a atividade econômica principal da empresa?	Outras	A empresa é de Capital Aberto?	Não
Além da atividade principal selecionada no item anterior, informe quais outras atividades são realizadas pela empresa?	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados - Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas - Produção de laminados de alumínio"	Trata-se de Empresa Estatal?	Não	Se sim, qual esfera?	
Qual o porte da empresa?	Grande	Qual o faturamento anual da empresa?	[REDACTED]	A empresa atua em quais Unidades da Federação?	PA, RS e SP.
Se atua no Exterior, informar em quais países atua:	Canadá e Estados Unidos da América.	Se atua no Exterior, informar se está submetida a leis anticorrupção nos países em que atua, por exemplo: FCPA e UK Bribery Act.)	Sim	Atua no Exterior?	Sim
Integra algum grupo econômico:	Sim	Qual o nome do grupo econômico?	Grupo Alubar	O programa de integridade é aplicado a todas as empresas do grupo? (se não integrar grupo econômico, informar "não se aplica")	Não
Defina a seguir se a empresa é controladora/controlada, coligada, subsidiária, etc., indicando as principais empresas que integram esse grupo:	A Alubar Metais e Cabos S/A (AMC) é controlada da ALUMINUM INVESTMENT. A AMC controla: -ALUBAR CDDPERTEC IND.COM DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS - ALUBAR CANADA HOLDING INC - ALUBAR CABOS ELÉTRICOS MONTENEGRO IMP.IND.COM LTDA - ALUBAR METALS LLC. OBS: Para fins da edição Pró-Ética 2020-2021, somente a AMC se submeteu a avaliação.				
Descreva a estrutura da empresa avaliada:	Nível 1: Conselho de Administração + Comitês de Assessoramento Nível 3: demais Diretorias Nível 4: Gerências Nível 5: Coordenações/Supervisões Nível 6: Staff Administrativo/Técnico/Operacional				
Quantos funcionários a empresa possui?	921 funcionários, sendo 22 em atividades gerenciais; 370 em atividades administrativas; 529 em atividades operacionais. Dos funcionários que executam atividades operacionais, 25 possuem acesso à Internet.	A empresa se submete à regulação de agência/órgão governamental?	Não	Caso a empresa se submeta à regulação, informe quais são as agências/órgãos reguladores a que a empresa está submetida.	
Em relação à obtenção de licenças, autorizações e permissões governamentais, como poderia ser classificada a situação da empresa?	Necessita com frequência de licenças, autorizações ou permissões no exercício de suas atividades.	Caso a empresa necessite de alguma licença, autorização ou permissão, descreva quais:	<ul style="list-style-type: none"> - Licença de Operação - Terminal logístico de cargas gerais e perigosas - Licença de Operação - Depósito de produtos e substâncias perigosas - Licença de Operação - Co-geração de energia - Licença de Operação - Subestação - Licença de Operação - Fabricação de artefatos de metais não ferrosos - Licença de Meio Ambiente Outorgas de recursos hídricos 		
Em relação à participação em licitações públicas, como se classificada a situação da empresa?	Participa eventualmente de licitações.	Em relação à celebração de contratos/convênios com a Administração Pública, como poderia ser classificada a situação da empresa:	Eventualmente celebra contratos/convênios com a Administração Pública.		
Caso a empresa contrate com a Administração Pública, qual das faixas mais se aproxima do percentual médio do faturamento proveniente desses contratos/convênios?	[REDACTED]	A empresa utiliza ou já utilizou intermediários no contato com a Administração Pública nos últimos três anos?	Não	Se a empresa utiliza ou utilizou intermediários no contato com a Administração Pública, descreva se os intermediários são (ou foram) utilizados quando de sua participação em licitações públicas. Explique como ocorre:	
A empresa subcontrata ou já subcontratou funções relacionadas à execução de contratos administrativos nos últimos três anos?	Não	Explique como ocorre as subcontratações, caso a empresa subcontrate ou tenha subcontratado funções relacionadas à execução de contratos administrativos :			
A empresa utiliza ou utilizou leis de incentivo fiscal para realização de patrocínios esportivos e culturais nos últimos três anos?	Não	A empresa efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos três anos, incluindo as doações ao Fundo Nacional dos Idosos e aos fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente passíveis de dedução do imposto de renda?	Não	Se a empresa efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos três anos, descreva brevemente quem foi o destinatário das doações e o modo como ela foi realizada.	[REDACTED]
A empresa está sendo investigada, negociando a celebração de acordo de leniência ou sendo monitorada após a celebração de acordo de leniência, é parte em processo administrativo ou judicial, ou já foi condenada, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?	[REDACTED]	Se sim, apresente breve esclarecimento sobre o caso e as medidas de integridade adotadas pela empresa em reação ao ilícito.			
Algum membro da alta direção da empresa está sendo investigado, é parte em processo administrativo ou judicial ou já foi condenado, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?	[REDACTED]	Se sim, quais foram as medidas adotadas pela empresa quando da ciência da prática do ato lesivo por membro da alta direção?			
A empresa, nos últimos dois anos, recebeu alguma premiação, reconhecimento, ou figurou em algum índice ou lista que trata de aspectos relacionados a ética, integridade ou sustentabilidade empresarial? (Exemplo: "Selo Mais Integridade" do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; "Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)" da B3)	Sim	Se a empresa recebeu alguma premiação, indique quais:	Pró-Ética 2018/2019 Guia Exame de Compliance (destaque - Top 3)		

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
Área I.1. Envolvimento da Alta Direção com o Programa de Integridade					
I.1.1 A empresa manifesta, de forma institucional, seu compromisso com a ética e a integridade?	0,5	SIM	<p>Banner Semana de Ética, com divulgação sobre ética digital;</p> <p>E-mail e comunicação no LinkedIn - <https://br.linkedin.com/company/grupoalubar>, em 01/04/2020, incentivando a prática da verdade;</p> <p>Relatório Anual 2019 - p. 42 a 45, acessível em <https://www.alubar.net.br/programa-integridade/transparencia>;</p> <p>Mensagem sobre o Programa de Compliance da Alubar no site <https://www.alubar.net.br/grupo-alubar/etica-e-compliance>;</p> <p>Jornal ViaAlubar, Ed. 45, Ano 5, de 05/2020, reforçando a importância da ética em tempos de pandemia, P. 2.</p>		
I.1.2 Os membros da alta direção, de forma pessoalizada, manifestam apoio ao programa de integridade?	0,5	SIM	<p>Mensagem do Conselho de Administração e Diretoria Executiva no Código de Conduta Ética, p.4 a 7, disponível em <https://www.alubar.net.br/programa-integridade/codigo>;</p> <p>Falas do Diretor Executivo e membro do Conselho de Administração no Jornal Interno Via Alubar Edição 41, Ano V, 01/2020, p.2;</p> <p>Fotos do Diretor Industrial participando de treinamento de Compliance na 4ª Semana de Ética, de 23 a 30/04/2019;</p> <p>Foto do presidente do Conselho de Administração apresentando Tema de Compliance na reunião anual de metas para 2020;</p> <p>Foto da intranet com Mensagem do Conselho de Administração na Carta da Alta Administração;</p>		
I.1.1/1.2 As manifestações de apoio ao programa de integridade são realizadas:	-	-	-	-	
a) por meio de diferentes emissores, isto é, o apoio foi manifestado por, pelo menos, dois membros da alta direção (que atuam diretamente na empresa avaliada).	1	SIM	<p>Mensagem do Conselho de Administração e Diretoria Executiva no Código de Conduta Ética, p.4 a 7, disponível em <https://www.alubar.net.br/programa-integridade/codigo>;</p> <p>Falas do Diretor Executivo e membro do Conselho de Administração no Jornal Interno Via Alubar Edição 41, Ano V, 01/2020, p.2;</p> <p>Fotos do Diretor Industrial participando de treinamento de Compliance na 4ª Semana de Ética, de 23 a 30/04/2019;</p> <p>Foto do presidente do Conselho de Administração apresentando Tema de Compliance na reunião anual de metas para 2020;</p> <p>Foto da intranet com Mensagem do Conselho de Administração na Carta da Alta Administração;</p>		

b) de forma periódica, com comprovação de, ao menos, quatro manifestações no período avaliado.	1	SIM	<p>Mensagem do Conselho de Administração e Diretoria Executiva no Código de Conduta Ética, p.4 a 7, disponível em <https://www.alubar.net.br/programa-integridade/codigo>;</p> <p>Falas do Diretor Executivo e membro do Conselho de Administração no Jornal Interno Via Alubar Edição 41, Ano V, 01/2020, p.2;</p> <p>Fotos do Diretor Industrial participando de treinamento de Compliance na 4ª Semana de Ética, de 23 a 30/04/2019;</p> <p>Foto do presidente do Conselho de Administração apresentando Tema de Compliance na reunião anual de metas para 2020;</p> <p>Foto da intranet com Mensagem do Conselho de Administração na Carta da Alta Administração;</p> <p>Mensagem do Conselho de Administração e Diretoria Executiva no Código de Conduta Ética, p.4 a 7, disponível em <https://www.alubar.net.br/programa-integridade/codigo>;</p> <p>Falas do Diretor Executivo e membro do Conselho de Administração no Jornal Interno Via Alubar Edição 41, Ano V, 01/2020, p.2;</p>
c) por diferentes meios para alcançar o público interno da empresa, em toda sua diversidade.	0,5	SIM	<p>Fotos do Diretor Industrial participando de treinamento de Compliance na 4ª Semana de Ética, de 23 a 30/04/2019;</p> <p>Foto do presidente do Conselho de Administração apresentando Tema de Compliance na reunião anual de metas para 2020;</p> <p>Foto da intranet com Mensagem do Conselho de Administração na Carta da Alta Administração;</p> <p>Link da Carta da Alta Administração no site da Alubar: https://alubar.net.br/programa-integridade/carta;</p>
I.1.3 São feitas manifestações de apoio ao programa de integridade dirigidas ao público externo?	0,5	SIM	<p>Carta enviada pela alta administração aos fornecedores;</p> <p>Carta enviada pela alta administração aos clientes;</p> <p>Carta com declaração de apoio ao Pacto Global da ONU, de 01/07/2019, assinada pelo Diretor Executivo da Alubar, p. 2;</p> <p>Palestra do Diretor executivo sobre Compliance - Evento REDES/FIEPA - Simplificando o Compliance.</p>
I.1.4 Os membros da alta direção participam da implementação e supervisão do programa de integridade:	-	-	<p>Ata de Reunião do Conselho Deliberativo de 15/07/2019, p. 2, na qual foi aprovada pelo Conselho de Administração a Matriz de Risco de Compliance, específica para o programa de integridade da Alubar, atualizada no primeiro trimestre de 2019;</p>
a) por meio da inclusão de temas relacionados ao programa de integridade em reuniões da alta direção.	1	SIM	<p>Ata de Reunião do Conselho Deliberativo de 20 e 21/01/2020, p. 3, mencionando apresentação dos destaques das atividades realizadas no Programa de Compliance no ano de 2019 ;</p> <p>Ata de Reunião do Conselho Deliberativo de 21/09/2020, p. 3, deliberou e aprovou a promoção do Gerente de Auditoria e Compliance para o cargo de Diretor;</p>

b) por meio de aprovações de medidas importantes para o programa de integridade (instituição formal do programa, designação da instância responsável, estabelecimento de políticas ou publicação de relatórios de atividades do programa, etc).	1	SIM	<p>Ata de Reunião do Conselho Deliberativo de 15/07/2019, p. 2, na qual foi aprovada pelo Conselho de Administração a Matriz de Risco de Compliance, específica para o programa de integridade da Alubar, atualizada no primeiro trimestre de 2019;</p> <p>Ata de Reunião do Conselho Deliberativo de 21/09/2020, p. 3, deliberou e aprovou a promoção do Gerente de Auditoria e Compliance para o cargo de Diretor;</p>	<p>OBS: não foram enviadas evidências de avaliação de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades relacionadas ao programa de integridade pela alta direção (Diretoria e Conselho de Administração)</p>
c) por meio do recebimento e avaliação de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades relacionadas ao programa de integridade, inclusive das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.	1	NÃO		
d) por meio da participação em órgão colegiado responsável por tratar de temas relacionados ao programa.	1	SIM	<p>A Diretoria Executiva e membro do Conselho de Administração participam do Comitê de Ética (Regimento Comitê Ética, Art. 4º, p. 2-3);</p> <p>Lista de Presença e material do treinamento Discussões sobre Assédios, realizado em 28/03/2019, com registro da presença de vários diretores;</p>	
e) por meio da participação em treinamento específico sobre temas relacionados ao programa de integridade no período avaliado.	1	SIM	<p>Lista de Presença e material do treinamento Preconceito no Ambiente Corporativo, realizado em 04/07/2019, com registro da presença de vários diretores;</p> <p>Foto Participação Alta Administração participando do treinamento de compliance;</p>	
I.1.5 Existem critérios formalizados para escolha de membros da alta direção que considerem aspectos de integridade?	1,5	SIM	<p>Pesquisa reputacional da alta administração abordando aspectos de integridade, ficando inviabilizada a contratação, em caso de confirmação dos seguintes casos: (i) envolvimento com corrupção/fraude; (ii) Pessoa Politicamente Exposta (PEP); (iii) envolvimento em prática de assédio moral ou sexual; (iv) condenação criminal transitada em julgado; (v) presença em listas de sanções e vigilância; (vi) demais situações que violem a política de conflito de interesses. (Política do Programa de Integridade, p. 10);</p> <p>E-mail com resultado de pesquisa - Background Check Diretores, de 26/04/2019;</p> <p>Política do Programa de Integridade</p>	<p>OBS: em atendimento à observação indicada na edição 2018/2019 do Pró-Ética, item 1.3, da área I, a qual faz referência a competência do Presidente do Conselho de Administração em destituir livremente os membros em situações de conflito ou potencial conflito, sem, contudo, especificar quais seriam tais situações, a empresa incluiu na página 10 da Política do Programa de Integridade, a obrigatoriedade do cumprimento de alguns aspectos em pesquisa de integridade para ratificar a escolha de membros da alta direção, servindo também como balizador constante para possíveis destituições de cargo.</p>
I.1.6 Esses critérios são aplicáveis inclusive nas nomeações de membros da alta direção das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso?	0,5	NÃO		

I.1.7 Além do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos, a empresa participa de outras ações coletivas relacionadas ao tema integridade e prevenção da corrupção?	2	SIM	Pacto Global da Organização das Nações Unidas - ONU; Termo de Cooperação Técnica e Financeira com a SINDICEL (Sindicato da Indústria de Condutores Elétricos, Trefilação e Laminação de Metais Não Ferrosos do Estado de São Paulo) para elaboração do Programa Nacional de Combate ao Mercado Ilegal.	
Área I.2. Área Responsável pelo Programa de Integridade				
I.2.1 A empresa possui uma área/pessoa formalmente responsável pelo programa de integridade no Brasil?	0,6	SIM	Organograma; Ata de Reunião do Conselho Deliberativo de 21/09/2020, p. 3, deliberou e aprovou a promoção do Gerente de Auditoria e Compliance para o cargo de Diretor de Auditoria Interna e Compliance; Política do Programa de Integridade, p. 2, descrevendo o Departamento de Compliance; Descrição do cargo de Diretor de Auditoria Interna e Compliance.	
I.2.2 A área ou a pessoa responsável pelo programa de integridade:	-	-	-	
a) dedica-se exclusivamente ao programa de integridade no Brasil?	1,5	NÃO		
b) possui estrutura própria, não estando subordinada a outro departamento da empresa (jurídico, auditoria, RH, etc)?	1,5	NÃO		
I.2.3/2.4 Possui quantitativo de funcionários proporcional ao porte/riscos da empresa e às atribuições conferidas à área, incluindo representantes nas diferentes localidades em que a empresa atua (quando for o caso).	1	NÃO		OBS: Registre-se que o Departamento comporta atividades de Compliance e Auditoria Interna. A área possui 6 empregados, sendo 3 com dedicação exclusiva ao compliance (1 estagiário e 2 analista de compliance), 2 analistas de auditoria interna e o Diretor. Não ficou evidenciado a existência de representantes nas diferentes localidades em que a empresa atua.
I.2.5 As atribuições da área/pessoa responsável pelo programa de integridade estão formalmente estabelecidas?	1,4	SIM	Descrição do cargo de Diretor de Auditoria Interna e Compliance.	
I.2.6 A área/ pessoa responsável possui estrutura de reporte formalmente definida que possibilita acesso do responsável ao mais alto nível hierárquico da empresa (no Brasil e no exterior, quando for o caso)?	2	SIM	Política do Programa de Integridade, p. 4, informa que o Departamento de Compliance se reporta ao Conselho de Administração; E-mail do Diretor de Compliance para o Conselho de Administração em 21/07/2020.	

I.2.7 O responsável pela área:

-

-

-

-

a) conta com garantias formais para evitar punições arbitrárias e possibilitar o exercício de suas atividades com autonomia?

2

NÃO

OBS: A garantia de não reatuação, na Política do Programa de Integridade, p. 4, é limitada ao acesso de documentos. Não foram identificadas garantias formais para evitar punições arbitrárias.

b) atua diretamente ou como instância supervisora na investigação e apuração de situações que configurem violações éticas ou legais?

1

SIM

Política do Programa de Integridade, p. 10-11.

c) possui garantias formalmente definidas de acesso a informações e documentos de outras áreas necessários para exercício de suas atribuições?

1

SIM

A Política do Programa de Integridade, p. 4, estabelece a garantia de não reatuação para a área de Compliance em relação ao uso de documentos nas investigações

I.2.8 Possui orçamento próprio, proporcional ao porte da empresa, e que possibilite o exercício das atividades da área responsável pelo programa de integridade?

0

SIM

Pontuação da Área I:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
3. Padrões de Conduta					
II.3.2 O Código de Ética ou documento equivalente foi formalmente aprovado pela alta direção?	0,5	NÃO		OBS: apesar da aprovação das alterações do Código de Ética (Ata do Comitê de Ética de 20.03.2017) e da revisão e concordância da Comissão com sua manutenção (Ata de Comitê de Ética de 20.03.2020), a questão pede a aprovação pela alta direção (Conselho de Administração e/ou Diretoria). Não foi identificado documento que comprove esta aprovação.	
II.3.3 O Código de Ética ou documento equivalente é facilmente acessível na página eletrônica da empresa?	0,5	SIM	Link para acesso do Código de Conduta Ética da Alubar: https://www.alubar.net.br/programa-integridade/codigo .		
II.3.4 O Código de Ética ou documento equivalente:	-	-	-	-	
a) estabelece o compromisso da empresa com a ética e a integridade?	0,2	SIM	Código de Conduta Ética, itens 2 (p. 8), 3 (p. 10 e 11) e 4 (p.12 - 18).		
b) proíbe, de forma clara, a prática de atos de corrupção e fraude?	0,2	SIM	Código de Conduta Ética, subitens 6 e 7 (p.13) e item 5 (p. 24-25).		
c) menciona a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)?	0,2	SIM	Código de Conduta Ética, subitens 6 (p.13) e item 5 (p. 24).		
d) estabelece as condutas permitidas e proibidas dentro da empresa?	0,2	SIM	Código de Conduta Ética, p.12-18.		
e) menciona a possibilidade de aplicação de medidas disciplinares para aqueles que descumprirem seus preceitos?	0,2	SIM	Código de Conduta Ética, p. 18.		
f) divulga os canais de denúncia da empresa?	0,4	SIM	Código de Conduta Ética, p. 30-31.		
g) prevê as garantias oferecidas aos denunciantes de boa-fé?	0,4	SIM	O Código de Conduta Ética da Alubar (P. 30 e 31).	OBS: prevê a possibilidade de realizar o relato de forma anônima e possui garantia de sigilo, de não retaliação ou intimidação do denunciante, pela realização de um relato de boa-fé.	
h) está alinhado com as especificidades da empresa, como áreas de atuação e grau de interação com a administração pública?	0,6	SIM	Código de Conduta Ética.		
i) possui linguagem clara e compreensível?	0,2	SIM	Código de Conduta Ética.		

j) possui versão nos principais idiomas dos países em que a empresa atua?	0,2	SIM	O Código está disponível em: https://www.alubar.net.br/programa-integridade/codigo , nas línguas: Português, Espanhol e Inglês.	
II.3.5 O Código de Ética é aplicável a terceiros e/ou a empresa possui um documento equivalente específico para terceiros, como Código de Fornecedor?	0,5	SIM	Código Conduta Terceiros.	
II.3.6 A empresa possui política ou procedimento de integridade específico que:	-	-	-	-
a) veda expressamente a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos?	0,4	SIM	Código de Conduta Ética, subitem 11, p. 17; Política de Relacionamento com Agente e Setor Público, p.2; Política Anticorrupção, p.3.	
b) trata do oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades (refeições, entretenimento, viagem e hospedagem) a agentes públicos?	0,4	SIM	Política de Brindes Presentes Doações e Outras Contribuições; item 3, p. 2; item 4, p. 3; item 5, p.4 - 7	OBS: A Alubar demonstrou atendimento à recomendação feita no item 3.2.c da edição 2018/2019 do Pró-Ética, por meio da inserção de links diretos para outras políticas na intranet. Conforme pode-se visualizar no print anexo (vide evidência "3.6.b - Print Política de Brindes e Presentes Intranet"), foi inserido link na Política de Brindes, Presentes, Doações e outras contribuições que remete para as demais políticas correlatas a esta na intranet.
c) trata da prevenção de conflito de interesses, especialmente nas relações com a Administração Pública, incluindo contratações de agentes públicos e seus familiares?	0,4	SIM	Política de Conflito de Interesses, item 5, p. 3 e 6 e Anexo I.	
d) estabelece orientações e controles sobre temas como realização de reuniões, encontros e outros tipos de interações entre administradores e empregados da PJ com agentes públicos?	0,4	SIM	Política de Relacionamento com Agente e Setor Público, itens 4 e 5, p. 2-3;	
e) estabelece orientações específicas sobre participação em licitações e celebração de contratos com o Poder Público?	0,4	SIM	Política Comercial Alubar (p. 6 - 9 e 15-16)	OBS: Em atendimento à observação do Pró-Ética 2018/2019, feita no item 3.2.e,d, a Alubar destacou que o detalhamento para participação de licitações e celebração de contratos com o poder público encontra-se no item 6.2.1 da Política Comercial da Alubar (P. 6).
f) estabelece orientações para que seus administradores, funcionários ou terceiros agindo em seu nome cooperem com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos?	0,4	SIM	Política Anticorrupção, p. 4.	OBS: Em atendimento à observação do Pró-Ética 2018/2019, feita no item 3.2.e,d, a empresa destaca que o detalhamento para participação de licitações e celebração de contratos com o poder público encontra-se no item 6.2.1 da Política Comercial da Alubar (P. 6).
g) trata da realização de doação filantrópica e patrocínio; ou informam claramente que a empresa não realiza essas atividades?	0,4	SIM	Política de Brindes, Doações e Outras Contribuições, p. 3-6.	
3.7. As políticas e procedimentos de integridade apresentados:	-	-	-	-
a) são proporcionais ao perfil da empresa e aos riscos a que está submetida?	1	SIM	Código de Conduta Ética; Política de utilização do canal de ética; Política Anticorrupção; Política Comercial; Política de Brindes, Presentes, Doações e Outras Contribuições; Política do Programa de Integridade; Política de Conflitos de Interesses; Política de Consequências; Política de Due Diligence de Terceiros; Política de Relacionamento com Agente e Setor Público.	

b) de maneira geral, são operacionais e contam com mecanismos que garantam sua aplicação, isto é, não são apenas documentos principiológicos?	1	SIM	<p>Código de Conduta Ética; Política de utilização do canal de ética; Política Anticorrupção; Política de Brindes, Presentes, Doações e Outras Contribuições; Política do Programa de Integridade; Política de Conflitos de Interesses; Política de Consequências; Política de Due Diligence de Terceiros; Política de Relacionamento com Agente e Setor Público.</p> <p><i>Prints</i> do Portal da intranet;</p> <p>Website da Alubar, nos links abaixo: https://www.alubar.net.br/programa-integridade/codigo https://www.alubar.net.br/programa-integridade/politica;</p> <p>Versão física no Espaço do Conhecimento da Alubar, para os colaboradores que não tem acesso à internet (Apresentação Integração).</p>	OBS: As políticas de conflito de interesses, de brindes e presentes e de relacionamento com agentes públicos estabelecem procedimentos e contam com modelos de documentos usados como instrumento de controle.
c) estão disponíveis em português e podem ser facilmente acessados pelos funcionários?	0,4	SIM	<p>Código de Conduta Ética; Política de utilização do canal de ética; Política Anticorrupção; Política de Brindes, Presentes, Doações e Outras Contribuições; Política de Conflitos de Interesses; Política de Consequências; Política de Due Diligence de Terceiros; Política de Relacionamento com Agente e Setor Público.</p>	
d) indicam os responsáveis por sua aplicação e controle?	1	SIM	<p>Código de Conduta Ética; Política de utilização do canal de ética; Política Anticorrupção; Política de Brindes, Presentes, Doações e Outras Contribuições; Política de Conflitos de Interesses; Política de Consequências; Política de Due Diligence de Terceiros; Política de Relacionamento com Agente e Setor Público.</p>	
3.8. A empresa apresentou documentos que comprovam a aplicação das políticas e procedimentos apresentados no período avaliado.	2,5	NÃO		
4. Relacionamento com Parceiros de Negócio				
4.1 A empresa apresentou normativos, políticas e procedimentos formalizados que tenham relação com o programa de integridade e que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio?	0,2	SIM	<p>Política de Due Diligence da Alubar;</p> <p>Política do Programa de Integridade da Alubar, p. 10.</p>	
4.2. As normas, políticas e procedimentos apresentados que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio:	-	-		
a) determinam a verificação prévia da integridade do parceiro de negócio, incluindo possível envolvimento em casos de corrupção e práticas de fraude contra a administração pública?	0,2	SIM	<p>Política de Due Diligence da Alubar, Item 5.2, p. 4;</p> <p>Política do Programa de Integridade da Alubar, p. 10 .</p>	

b) estabelecem a segregação de função entre aqueles que realizam as diligências e os responsáveis por solicitar e autorizar a contratação?	0,2	SIM	<p>O Departamento de Compliance é o responsável por realizar as diligências, conforme Política de Due Diligence, p.4, que menciona que o departamento de Compliance é o responsável por realizar o background check e por emitir o parecer de Compliance;</p> <p>A Política do Programa de Integridade da Alubar, p. 10, estabelece que é dever da área de Compliance, em parceria com o setor de Suprimentos, submeter os fornecedores da empresa à avaliações regulatórias e legais.</p> <p>A Política de Compras, item 4.3, p.5 demonstra que a área de suprimentos é a responsável pela contratação.</p>	
c) preveem a participação da área responsável pelo programa de integridade na realização/supervisão das diligências?	0,4	SIM	<p>Os tópicos “Aplicação de Due Diligence” e “Resultados da Due Diligence”, p.4, da Política de Due Diligence de Terceiros, preveem que a área de Compliance é a responsável por realizar análise reputacional dos terceiros (background check) e pela emissão de parecer.</p>	
d) preveem a classificação dos contratos e/ou dos contratados por categoria de risco?	0,2	SIM	<p>O item 5.1, p. 3, da Política de Due Diligence de Terceiros prevê que a Due Diligence será realizada de acordo com o grau de risco do terceiro, que pode ser de risco baixo, médio ou alto, conforme prevê o item 5.2, p. 4 da referida política.</p>	REC: detalhar a forma com que os critérios estabelecidos no item 5.1 da Política de Due Diligence impactam na classificação de risco do terceiro.
e) indicam como as informações obtidas nas diligências sobre prévio envolvimento com corrupção/risco de corrupção deverão impactar na contratação ou não do parceiro de negócio?	0,5	SIM	Item 5.2, p.4 a 5 da Política de Due Diligence	OBS: Havendo riscos de corrupção, poderá haver a contratação sem ou com restrições ou mesmo a não contratação.
f) fazem referência à obrigatoriedade de realização de consultas a bancos de dados governamentais, como o CEIS, o CNEP e o CEPIM?	0,2	SIM	<p>A Política de Due Diligence de Terceiros, item 3, p. 2 e item 5.2, p. 4, estabelece a obrigatoriedade de consulta aos bancos de dados públicos, como o CEIS, CEPIM E CNEP no Tópico “Background Check”.</p>	
g) favorecem a contratação de terceiros que apresentam programas de integridade implementado?	0,5	NÃO		
h) indicam a forma e a periodicidade de supervisão de terceiros após a contratação, sobretudo daqueles considerados de alto risco?	0,5	SIM	<p>Política de Due Diligence de Terceiros, item 5.2, p. 4-5.</p>	
4.3. A empresa apresentou caso(s) real(is) vivenciado(s) que comprovam a aplicação das regras e procedimentos referentes às diligências prévias à contratação de parceiros de negócio?	1,5	SIM	<p>Background Check de Fornecedor, de 06/10/2020;</p> <p>E-mail Questionário para Fornecedor, de 25/08/2020;</p> <p>Finalização Questionário Fornecedor, de 14/09/2020;</p> <p>Lexis Nexis - Relatório de Pesquisa Out 2020;</p>	
4.4. A empresa utiliza algum software específico ou serviço especializado para realização de <i>screening</i> em processos de Due Diligence?	0	SIM	<p>Plataforma LexisNexis para realização de pesquisas sobre mídias negativas, processos judiciais, pessoas politicamente expostas (PEP), presença em listas de sanções e vigilância (Lexis Nexis - Relatório de Pesquisa Out 2020);</p>	
			<p>Plataforma QSA gráfico para consulta do quadro societário da empresa e verificação de situações de conflito de interesses (QSA - Extrato de consulta de 07/2020).</p>	

4.5 A empresa utiliza cláusulas contratuais anticorrupção nos contratos celebrados com parceiros de negócio?	0,2	SIM	Contrato Fornecedor 1, com cláusula Anticorrupção, de 28/09/2020, P. 8-9; Contrato Fornecedor 2, com cláusula Anticorrupção, de 01/09/2020, P. 8-10; Contrato Fornecedor 3, com cláusula Anticorrupção, de 2019, P.3; Contrato Fornecedor 4, com cláusula Anticorrupção, de 2019, P.4; Contrato Representante, com cláusula Anticorrupção, de 2019, P.7;	
4.5.1 Se sim, as cláusulas contratuais anticorrupção:	-	-	-	
a) estabelecem a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção?	0,2	SIM	Contrato Fornecedor 1, com cláusula Anticorrupção, de 2020, P. 8-9; Contrato Fornecedor 2, com cláusula Anticorrupção, de 2020, P. 8-10; Contrato Fornecedor 3, com cláusula Anticorrupção, de 2019, P.3; Contrato Fornecedor 4, com cláusula Anticorrupção, de 2019, P.4; Contrato Representante, com cláusula Anticorrupção, de 2019, P.7;	
b) estão adaptadas à Lei nº 12.846/2013?	0,2	SIM	Contrato Fornecedor 1, com cláusula Anticorrupção, de 2020, P. 8-9; Contrato Fornecedor 2, com cláusula Anticorrupção, de 2020, P. 8-10; Contrato Fornecedor 3, com cláusula Anticorrupção, de 2019, P.3; Contrato Fornecedor 4, com cláusula Anticorrupção, de 2019, P.4; Contrato Representante, com cláusula Anticorrupção, de 2019, P.7;	
c) recomendam expressamente a adoção de programa de integridade para os parceiros de negócio?	0,5	SIM	Contrato Fornecedor 1, com cláusula Anticorrupção, de 28/09/2020, p. 9, item 11.10; Contrato Fornecedor 2, com cláusula Anticorrupção, de 2020, p.10, item 12.10;	
d) preveem a possibilidade de aplicação de sanções e/ou rescisão do contrato nos casos de não observância da integridade na execução do contrato ou de práticas de atos de fraude e corrupção por parte do contratado?	0,5	SIM	Contrato Fornecedor 1, com cláusula Anticorrupção, de 2020, p. 9, item 11.7; Contrato Fornecedor 2, com cláusula Anticorrupção, de 01/09/2020, P. 9, item 12.7; Contrato Fornecedor 3, com cláusula Anticorrupção, de 2019, P.4, item 11.7; Contrato Fornecedor 4, com cláusula Anticorrupção, de 2019, P.4, item 11.7;	
4.6 A empresa apresentou cópias de contratos firmados com parceiros de negócio que comprovam a utilização de cláusulas contratuais anticorrupção entre 01/09/2018 e 31/10/2020?	1	SIM	Contrato Fornecedor 1, com cláusula Anticorrupção, de 28/09/2020, P. 8-9; Contrato Fornecedor 2, com cláusula Anticorrupção, de 01/09/2020, P. 8-10; Contrato Fornecedor 3, com cláusula Anticorrupção, de 2019, P.3-4; Contrato Fornecedor 4, com cláusula Anticorrupção, de 2019, P.4; Contrato Representante, com cláusula Anticorrupção, de 2019, P.7;	
4.7. A empresa comprovou a existência de regras e procedimentos formalizados sobre a realização de fusões, aquisições ou outras operações societárias que estabeleçam a obrigatoriedade de verificar o histórico de prática de atos lesivos previstos na Lei n. 12.846/2013 e outros ilícitos relacionados a corrupção e fraude antes da conclusão da operação?	1	SIM	A política de Due Diligence de Terceiros, anexa na questão 4.1, prevê no item 5.3, p.5 que o Grupo Alubar contará com auxílio de empresas externas especialistas neste tema a fim de conhecer o histórico das empresas analisadas, verificando qualquer tipo de envolvimento em atos de corrupção, ilícitos e/ou antiéticos.	REC: detalhar os critérios, na Política de Due Diligence, os critérios de avaliação e seu impacto na classificação de risco da operação societária.

5.1 A empresa possui mecanismos de controles que asseguram a precisão e a clareza dos registros contábeis e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras, tais como:

			Instruções de Trabalho - IT/CON-001; Instruções de Trabalho - IT/CON-002;	
a) políticas e fluxos de trabalho para elaboração dos lançamentos contábeis, com definição das áreas responsáveis pela elaboração e revisão dos registros.	0,6	SIM	Macrofluxos - MF CONTROL 07-Lançamento de Nota Fiscal; Macrofluxos - MF CONTROL 08 - Rotina Fiscal; Macrofluxos - MF CONTROL 11 - Emissão de Demonstrações Contábeis Anuais. Manual da Política de Compras, p. 7, 9, 22, 23 e 24 ; Manual de Política de Pagamento a Fornecedores p. 3-11; Alçada para aprovação de documentos do contas a pagar; Anexo A do Manual de Política de Pagamento a Fornecedores - Matriz da Política de Pagamentos a Fornecedores.	
b) regras que estabelecem a segregação de funções e a definição de níveis de aprovação de despesas.	0,6	SIM		
c) medidas formalizadas que visem identificar e tratar "red flags", tais como receitas e despesas fora do padrão.	0,6	NÃO		OBS: Foi apresentada planilha de monitoramento e e-mails tratando do assunto, porém não foram identificadas evidências de medidas formalizadas para identificar e tratar red flags", tais como receitas e despesas fora do padrão.
d) área responsável pela auditoria interna formalmente instituída.	0,6	SIM	Organograma interno; Artigo 12 do Regimento do Comitê de Auditoria Interna e Compliance.	
e) realização periódica de auditoria independente.	0,6	SIM	Contrato com a Auditoria Ernst & Young Auditores Independentes para realizar a auditoria e emitir relatório sobre as demonstrações contábeis da Alubar para os exercícios de 2020 e 2021; Relatório da Auditoria Independente - KPMG, de 29/05/2020, referente as Demonstrações Financeiras de 2019, incluso no Relatório Alubar - 2019, p. 78-81; Publicação do Relatório da Auditoria Independente - KPMG, de 29/05/2020, referente as Demonstrações Financeiras de 2019 no jornal Diário do Pará, em 30/06/2020; Publicação do Relatório da Auditoria Independente - KPMG, de 29/05/2020, referente as Demonstrações Financeiras de 2019 no Diário Oficial Nº 34.267, de 30/06/2020, p. 66-84.	
5.2. O programa de integridade foi submetido a processo independente de avaliação externa?	1	SIM	Relatório de revisão do Programa de Compliance de 11/2018, emitido pela Deloitte.	

Pontuação da Área II:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
6. Comunicação					
6.1. A empresa possui um Plano/Política de Comunicação formalizado e relacionado ao programa de integridade?	0,2	SIM	Plano de Comunicação do Programa de Integridade de 2019, revisão de 02/2019; Plano de Comunicação do Programa de Integridade de 2020, revisão 04/2020.		
6.2 O Plano/Política de Comunicação apresentado contempla:	-	-			
a) o setor responsável pela implementação e supervisão do plano?	0,5	SIM	Plano de Comunicação do Programa de Integridade de 2019, revisão de 02/2019; Plano de Comunicação do Programa de Integridade de 2020, revisão 04/2020.	OBS: Nos planos de comunicação apresentados, de 2019 e 2020, não foram identificados os responsáveis pela supervisão do Plano, mas constam os responsáveis, de forma geral, deduzindo-se que são os responsáveis pela implementação.	
b) o público-alvo das ações de comunicação?	0,5	SIM	Plano de Comunicação do Programa de Integridade de 2019, revisão de 02/2019; Plano de Comunicação do Programa de Integridade de 2020, revisão 04/2020.	OBS: público alvo dividido em Administrativo e Operacional.	
c) os diversos tipos de comunicações a serem trabalhados pela empresa?	0,5	SIM	Plano de Comunicação do Programa de Integridade de 2019, revisão de 02/2019; Plano de Comunicação do Programa de Integridade de 2020, revisão 04/2020.		
d) a periodicidade das ações de comunicação?	0,5	SIM	Plano de Comunicação do Programa de Integridade de 2019, revisão de 02/2019; Plano de Comunicação do Programa de Integridade de 2020, revisão 04/2020. Jornal Via Alubar, Edição 37, Ano IV, de setembro de 2019; Carta ao Fornecedor; Falas do Diretor Executivo e membro do Conselho de Administração no Jornal Interno Via Alubar Edição 41, Ano V, 01/2020, p.2; Banner Semana de Ética, com divulgação sobre ética digital; E-mail e comunicação no LinkedIn - < https://br.linkedin.com/company/grupoalubar >, em 01/04/2020, incentivando a prática da verdade; Relatório Anual 2019 - p. 42 a 45, acessível em < https://www.alubar.net.br/programa-integridade/transparencia >; Mensagem sobre o Programa de Compliance da Alubar no site < https://www.alubar.net.br/grupo-alubar/etica-e-compliance >; Link da Carta da Alta Administração no site da Alubar: https://alubar.net.br/programa-integridade/carta ; Carta enviada pela alta administração aos fornecedores; Carta enviada pela alta administração aos clientes; Carta com declaração de apoio ao Pacto Global da ONU, de 01/07/2019, assinada pelo Diretor Executivo da Alubar, p. 2; Palestra do Diretor executivo sobre Compliance - Evento REDES/FIEPA - Simplificando o Compliance. Jornal ViaAlubar, Ed. 45, Ano 5, de 05/2020, reforçando a importância da ética em tempos de pandemia, P. 2.		
6.3 A empresa comprovou a implementação de ações de comunicação relacionadas ao programa de integridade?	1,4	SIM			
6.3.1 As ações de comunicação apresentadas:	-	-			

a) buscam promover a divulgação dos principais temas do programa de integridade da empresa, considerando seu perfil e os riscos a que está submetida?	1,4	SIM	<p>Jornal Via Alubar, Edição 37, Ano IV, de setembro de 2019; Carta ao Fornecedor;</p> <p>Falás do Diretor Executivo e membro do Conselho de Administração no Jornal Interno Via Alubar Edição 41, Ano V, 01/2020, p.2;</p> <p>Banner Semana de Ética, com divulgação sobre ética digital;</p> <p>E-mail e comunicação no LinkedIn - <https://br.linkedin.com/company/grupoalubar>, em 01/04/2020, incentivando a prática da verdade;</p> <p>Relatório Anual 2019 - p. 42 a 45, acessível em <https://www.alubar.net.br/programa-integridade/transparencia>;</p> <p>Mensagem sobre o Programa de Compliance da Alubar no site <https://www.alubar.net.br/grupo-alubar/etica-e-compliance>;</p> <p>Link da Carta da Alta Administração no site da Alubar: https://alubar.net.br/programa-integridade/carta;</p> <p>Carta enviada pela alta administração aos fornecedores;</p> <p>Carta enviada pela alta administração aos clientes;</p> <p>Carta com declaração de apoio ao Pacto Global da ONU, de 01/07/2019, assinada pelo Diretor Executivo da Alubar, p. 2;</p> <p>Palestra do Diretor executivo sobre Compliance - Evento REDES/FIEPA - Simplificando o Compliance.</p> <p>Jornal ViaAlubar, Ed. 45, Ano 5, de 05/2020, reforçando a importância da ética em tempos de pandemia, P. 2.</p>
b) foram realizadas de forma periódica no período avaliado?	1	SIM	<p>Jornal Via Alubar, Edição 37, Ano IV, de setembro de 2019; Carta ao Fornecedor;</p> <p>Falás do Diretor Executivo e membro do Conselho de Administração no Jornal Interno Via Alubar Edição 41, Ano V, 01/2020, p.2;</p> <p>E-mail e comunicação no LinkedIn - <https://br.linkedin.com/company/grupoalubar>, em 01/04/2020, incentivando a prática da verdade;</p> <p>Relatório Anual 2019 - p. 42 a 45, acessível em <https://www.alubar.net.br/programa-integridade/transparencia>;</p> <p>Mensagem sobre o Programa de Compliance da Alubar no site <https://www.alubar.net.br/grupo-alubar/etica-e-compliance>;</p> <p>Carta com declaração de apoio ao Pacto Global da ONU, de 01/07/2019, assinada pelo Diretor Executivo da Alubar, p. 2;</p> <p>Jornal ViaAlubar, Ed. 45, Ano 5, de 05/2020, reforçando a importância da ética em tempos de pandemia, P. 2.</p>
c) destinavam-se aos diversos públicos da empresa?	1	SIM	<p>Jornal Via Alubar, Edição 37, Ano IV, de setembro de 2019;</p> <p>Falás do Diretor Executivo e membro do Conselho de Administração no Jornal Interno Via Alubar Edição 41, Ano V, 01/2020, p.2;</p> <p>Banner Semana de Ética, com divulgação sobre ética digital;</p> <p>E-mail e comunicação no LinkedIn - <https://br.linkedin.com/company/grupoalubar>, em 01/04/2020, incentivando a prática da verdade;</p> <p>Relatório Anual 2019 - p. 42 a 45, acessível em <https://www.alubar.net.br/programa-integridade/transparencia>;</p> <p>Mensagem sobre o Programa de Compliance da Alubar no site <https://www.alubar.net.br/grupo-alubar/etica-e-compliance>;</p> <p>Link da Carta da Alta Administração no site da Alubar: https://alubar.net.br/programa-integridade/carta;</p> <p>Carta enviada pela alta administração aos fornecedores;</p> <p>Carta enviada pela alta administração aos clientes;</p> <p>Carta com declaração de apoio ao Pacto Global da ONU, de 01/07/2019, assinada pelo Diretor Executivo da Alubar, p. 2;</p> <p>Palestra do Diretor executivo sobre Compliance - Evento REDES/FIEPA - Simplificando o Compliance.</p> <p>Jornal ViaAlubar, Ed. 45, Ano 5, de 05/2020, reforçando a importância da ética em tempos de pandemia, P. 2.</p>

7. Treinamento

7.1 A empresa possui um Plano/Política de Treinamento formalizado e relacionado ao programa de integridade?

0,2

PARCIALMENTE

Relatório de Treinamento 2019, Item 2;
Relatório de Treinamento 2020, Item 2.

OBS: o plano consta nos relatórios de treinamento, porém, não foi identificado documento da sua aprovação formal.

7.1.1 O Plano/Política de Treinamento apresentado contempla:	-	-	-	-
a) o setor responsável pelo planejamento e supervisão do plano.	0,3	SIM	Relatório de Treinamento 2019, item 2; Relatório de Treinamento 2020, item 2.	OBS: A área de compliance é indicada como responsável, não especificando a área responsável pela supervisão.
b) o público-alvo dos treinamentos.	0,3	SIM	Relatório de Treinamento 2019, item 2; Relatório de Treinamento 2020, item 2.	
c) os diversos tipos de treinamentos a serem aplicados pela empresa.	0,3	SIM	Relatório de Treinamento 2019, item 2; Relatório de Treinamento 2020, item 2.	
d) a periodicidade de realização dos treinamentos.	0,3	SIM	Relatório de Treinamento 2019, item 2; Relatório de Treinamento 2020, item 2.	
e) a metodologia a ser utilizada para aplicação do treinamento.	0,3	NÃO	Relatório de Treinamento 2019, item 2; Relatório de Treinamento 2020, item 2.	OBS: O plano confunde a modalidade (presencial/EaD) com a metodologia de ensino (aula expositiva, oficina, discussão de casos práticos, dentre outros).
f) a metodologia a ser utilizada para verificar a retenção e compreensão do conteúdo abordado nos treinamentos.	0,3	NÃO		OBS: Foram apresentados resultados de testes de retenção nos treinamentos online do código de conduta. No entanto, a metodologia em que se baseiam os testes não foi apresentada pela empresa.
g) objetivos e metas relativos à realização dos treinamentos, considerando os riscos da empresa.	0,3	NÃO		OBS: Nos Planos de treinamentos apresentados não constam os objetivos e metas e o risco relacionado.
7.2. A empresa implementou ações de treinamento relacionadas ao programa de integridade?	1	SIM	Relatório de Treinamento 2019; Relatório de Treinamento 2020.	
7.2.1 Se sim, as ações de treinamento apresentadas comprovam:	-	-	-	-
a) a realização de treinamentos de conteúdo de interesse geral.	0,5	SIM	Relatório de Treinamento 2019; Relatório de Treinamento 2020.	
b) a realização de treinamentos de interesse específico, alinhados aos riscos a que a empresa está submetida.	1,4	SIM	Relatório de Treinamento 2019; Relatório de Treinamento 2020.	
c) que os treinamentos atingiram percentual relevante do público-alvo no período avaliado.	1	SIM	Controle teste de retenção integração, 21/10/2020; Teste de Retenção Plataforma on-line, 2019; Relatório de Treinamento 2019; Relatório de Treinamento 2020.	
d) que os treinamentos foram realizados de forma periódica no período avaliado.	0,7	SIM	Controle teste de retenção integração, 21/10/2020; Teste de Retenção Plataforma on-line, 2019; Relatório de Treinamento 2019; Relatório de Treinamento 2020.	
e) que foram utilizados mecanismos para verificar a retenção e compreensão das informações por parte dos funcionários treinados.	0,4	SIM	Controle teste de retenção integração, 21/10/2020; Teste de Retenção Plataforma on-line, 2019; Relatório de Treinamento 2019, p. 4; Relatório de Treinamento 2020, p. 4-7.	

f) que foram oferecidos treinamentos aos principais parceiros de negócio.

0,7

NÃO

Pontuação da Área III:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
8. Canais de Denúncia					
8.1.1 As evidências apresentadas comprovam que a empresa possui Canal de Denúncia:	-	-	-	-	
a) disponível para o público interno?	0,4	SIM	Link: https://alubar.net.br/programa-integridade/canal .		
b) disponível para o público externo?	0,4	SIM	Link: https://alubar.net.br/programa-integridade/canal .		
c) que seja de fácil acesso?	0,8	SIM	Link: https://alubar.net.br/programa-integridade/canal .		
d) em que haja informação, no próprio canal, sobre a possibilidade de ele ser utilizado para realização de denúncias relacionadas à corrupção e demais irregularidades previstas na Lei nº 12.846/2013?	0,5	SIM	Print da intranet do Canal de Denúncias; https://ethicspeakup.com.br/alubar/ .		
e) que indique expressamente, no próprio canal, as garantias de proteção oferecidas aos denunciantes?	0,8	NÃO		OBS: Apesar do canal de denúncias indicar garantias de anonimato e sigilo, não foi indicada a garantia de não retaliação, prevista do Código de Conduta, p. 31.	
f) que permita o acompanhamento da apuração da denúncia pelo denunciante?	0,5	SIM	Print de consulta do relato; https://etica.deloitte.com.br/hotsite/login.aspx		
8.2 A empresa possui política, ou documento formal equivalente, que contenha os procedimentos, competências e responsabilidades relacionadas ao recebimento e tratamento de denúncias?	0,5	SIM	Política de Utilização do Canal de Ética, disponível em https://alubar.net.br/programa-integridade/canal .		
8.2.1 Se sim, a política, ou documento formal equivalente:	-	-	-	-	
a) estabelece o fluxo de recebimento, tratamento e apuração das denúncias?	0,6	SIM	Política de Utilização do Canal de Ética, versão 04/2019, p. 4.		

b) estabelece fluxo específico para denúncias envolvendo membros da alta direção?	0,8	NÃO		Obs: Foi apresentada como evidência a Política de Consequências, cujo item 5.3 prevê o afastamento preliminar dos membros da alta direção. No entanto, o item requer que haja um fluxo decisório diferenciado para o caso de envolvimento da alta direção (p.ex: investigador externo independente e/ou deliberação sobre aplicação de sanções pelo conselho de administração). O afastamento preliminar de membros da alta direção é avaliado no item 9.1.b.
c) indica claramente os responsáveis por cada processo dentro do fluxo de apuração da denúncia?	0,8	SIM	Política de Utilização do Canal de Ética, versão 04/2019, p. 4.	
d) confere aos responsáveis pela apuração acesso a documentos, sistemas e pessoas para a coleta de informações necessárias à apuração?	0,5	SIM	Regimento do Comitê de Ética, art. 9º, §3º.	
e) estabelece prazo para conclusão da apuração?	0,4	SIM	A Política de Utilização do Canal de Ética, versão 04/2019, item 5.4.	OBS: A Política de Utilização do Canal de Ética estabelece um prazo inicial de até 60 dias para o Comitê de Ética responder ao solicitante.
<hr/>				
8.3 A empresa comprovou monitorar o Canal de Denúncia?	0,2	SIM	Monitoramento do Canal de Ética - 2020.	
<hr/>				
8.3.1 Dentre as evidências relativas ao monitoramento do Canal de Denúncia foram apresentados:	-	-	-	-
a) dados e estatísticas sobre denúncias recebidas e apuradas e/ou outras informações que indicam que os canais de denúncia são monitorados?	0,4	SIM	Monitoramento do Canal de Ética - 2020.	
b) a partir da estatísticas apresentadas é possível verificar uma proporcionalidade entre o número de denúncias recebidas e o número de denúncias apuradas?	0,4	SIM	Monitoramento do Canal de Ética - 2020, pág. 3	
<hr/>				
8.4. O canal disponível no site da empresa (ou outro canal disponível) funcionou quando testado pelo avaliador?	1	SIM	Formulário eletrônico no site: https://etica.deloitte.com.br/hotsite/relato.aspx?id=22&language=pt-BR	
<hr/>				
9. Remediação				
<hr/>				
9.1 A empresa possui política ou documento formal equivalente que:	-	-	-	-
a) estabeleça mecanismos voltados à pronta interrupção de irregularidades?	1	SIM	Macrofluxo de investigações internas.	OBS: O fluxo prevê que o Comitê de Ética pode tomar medidas para a pronta interrupção de irregularidades. REC: Estabelecer em documento formal rol, mesmo que exemplificativo, de medidas podem ser tomadas para interrupção das irregularidades.

b) estabeleça a possibilidade de afastamento cautelar de membros da alta direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a administração pública?	1	SIM	A Política de Consequências, item 5,3 estabelece: "Caso algum membro da alta administração esteja comprovadamente envolvido, ou, ainda que não comprovado, mas com indícios substanciais de participação, em algum ato de corrupção e fraude contra a administração pública, ou qualquer violação da Política Anticorrupção do Grupo Alubar, deverá ser imediatamente afastado de suas atribuições até que haja uma decisão resultante das investigações, pelos órgãos ou instâncias competentes.	REC: Estabelecer área ou pessoa responsável por deliberar sobre o afastamento.
c) defina as medidas disciplinares aplicáveis?	0,6	SIM	Política de Consequências, p. 4-5.	
d) correlacione as medidas disciplinares ao tipo de infração cometida?	0,6	NÃO		
e) indique os responsáveis pela aplicação das medidas disciplinares?	0,8	SIM	Política de Consequências, p. 5, item 5.2.	
f) defina os procedimentos necessários para encaminhamento de denúncias às autoridades competentes?	0,5	SIM	Política de Utilização do Canal de Ética, versão 04/2019, p. 5.	
g) indique os critérios determinantes para que a denúncia seja encaminhada à autoridade competente?	0,5	SIM	Política de Utilização do Canal de Ética, versão 04/2019, p. 5.	
9.2. A empresa comprovou, utilizando caso(s) real(is) de apuração de denúncias, a efetiva aplicação dos procedimentos estabelecidos pela empresa e detalhados no item anterior?	1	SIM	Relatório Analítico de Auditoria Interna 5/19, de 07/10/2019; Relatório Analítico de Auditoria Interna 7/20, de 24/08/2020; Print de 2 relatos.	

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
10. Análise de Riscos					
10.1 A empresa realiza análise de riscos?	1	SIM	Matriz de riscos de 2019.		
10.1.1 Se sim, a análise de riscos realizadas pela empresa contempla:					
a) análise de riscos relacionados a atos de fraude e corrupção?	1,8	SIM	Matriz de riscos, p. 1, 2 e 7.		
b) a classificação dos riscos com base em sua probabilidade e impacto?	0,3	SIM	Matriz de riscos, p. 7-9.		
c) as medidas de mitigação adotadas para cada um dos riscos identificados?	0,3	SIM	Coluna "Descrição das Atividades" da Matriz de Controles Internos, integrante do documento "Matriz de riscos"		
d) os responsáveis pelo tratamento dos riscos identificados?	0,3	SIM	Matriz de riscos, p. 7-8.		
e) a periodicidade em que a análise de riscos é realizada?	1	SIM	Política do Programa de Integridade, p. 6, 2º pilar.	OBS: Atualização bianual	
10.2 A empresa possui uma pessoa ou área formalmente definida e responsável pela análise de riscos?	1	SIM	Política do Programa de Integridade, p. 6, 2º pilar.		
10.3 O processo de análise de riscos inclui a revisão e aprovação da alta direção?	1	SIM	Ata do Comitê de Auditoria e Compliance, de 31.05.2019p. 2; Ata de Reunião do Conselho de Administração, de 15/07/2019, p. 2.		
10.4 A análise de riscos contempla os principais riscos identificados pelo avaliador a partir da análise do perfil da empresa, incluindo riscos relacionados às atividade de empresas controladas/subsidiárias (quando for o caso)?	2	SIM	Matriz de riscos de 2019.		
10.5 Foi comprovada a correlação dos riscos identificados e as ações de capacitação previstas no Plano de Treinamento?	0,3	SIM	Relatórios de Treinamento de Compliance de 2019 e 2020.	OBS: A matriz de risco apresenta treinamentos como medida de mitigação de diversos riscos identificados.	
11. Monitoramento					

11.1. A empresa possui documento ou política equivalente que:	-	-	-	-
a) estabeleça uma área ou um responsável por realizar o monitoramento do programa de integridade?	1	SIM	Política do Programa de Integridade, item "9º Pilar - Monitoramento e auditoria", p. 10.	OBS: Monitoramento realizado pelo setor de Compliance, com colaboração da equipe de Auditoria Interna.
b) indica a periodicidade para realizar o monitoramento?	1	SIM	Política do Programa de Integridade, p.11.	
11.2. A empresa comprovou realizar um monitoramento ativo do programa de integridade por meio de:	-	-	-	-
a) relatórios periódicos com dados e estatísticas sobre aplicação das medidas de integridade?	0,8	SIM	Relatório Anual de Monitoramento do Programa de Compliance, 2020.	
b) utilização de indicadores sobre o programa de integridade - KPIs (<i>Key Performance Indicators</i>) e o estabelecimento de metas de desempenho?	0,8	NÃO		
c) registro das metas e do desempenho alcançado em cada período, em relação aos indicadores do programa?	0,8	NÃO		
11.3. As evidências apresentadas comprovam que aplicação das principais políticas e procedimentos da empresa foi monitorada no período avaliado?	1,6	SIM	Relatório Anual de Monitoramento do Programa de Compliance, 2020.	

Pontuação da Área V:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
12. Transparência e Responsabilidade Social					
12.1 A empresa disponibiliza na internet informações sobre:	-	-	-	-	
a) principais atividades exercidas?	0,6	SIM	https://alubar.net.br/grupo-alubar/alubar-metais-cabos; https://www.alubar.net.br/img/site/arquivo/RELATORIO_ALUBAR_2019.pdf (P. 7 e 8 do PDF).		
b) identificação de seus proprietários ou principais acionistas?	0,6	NÃO			
c) identificação e função de seus executivos e dirigentes?	0,6	SIM	https://www.alubar.net.br/grupo-alubar/alubar-metais-cabos/diretoria		
d) demonstrações financeiras?	0,4	SIM	https://www.alubar.net.br/img/site/arquivo/RELATORIO_ALUBAR_2019 , p. 40-78.		
e) informações sobre contratos firmados com a Administração Pública?	1	SIM	https://www.alubar.net.br/data/pdf/contratos-adm-publico		
f) informações sobre participações em licitações públicas?	0,8	SIM	https://www.alubar.net.br/data/pdf/contratos-adm-publico		
g) informações sobre patrocínios e doações realizados?	0,6	NÃO			
h) relatório periódico com informações relativas ao programa de integridade (relatório de sustentabilidade / relatório de integridade/ relato integrado / relatório anual)?	0,4	SIM	https://www.alubar.net.br/img/site/arquivo/RELATORIO_ALUBAR_2019.pdf (P.22 e 23 do PDF)		
13. Pontuação Extra					Pontuação da Área VI:
13. (Pergunta Opcional sobre Transparência e Monitoramento nas doações relacionadas ao COVID-19). A empresa contribuiu por meio doações para ações de enfrentamento da crise econômico-social e de saúde pública gerada pela pandemia? Se sim, foram indicados e comprovados os beneficiários, demonstradas as ações de transparência e comprovado o efetivo monitoramento das doações?	3	SIM	Recibo de doação para a Universidade Federal do Pará, de 07/05/2020; Recibo de doação para a Prefeitura de Barcarena-PA, de 03/06/2020; Recibo de doação para a Prefeitura de Abaetetuba-PA, de 11/05/2020; Recibo de doação para a Prefeitura de Belém-PA, de 05/05/2020; Termo de Compromisso de 02/09/2020.		
					Pontuação Extra:
BOAS PRÁTICAS:	Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.				

